



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Ofício nº 485/2019

Piraí, 22 de Outubro de 2019.

À 94ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI-RJ.

Ref: Solicitação de demonstrativo do histórico de registros de ocorrências de crimes contra a mulher desde a criação da Lei nº 11.340/06 “Maria da Penha”.

A Câmara Municipal de Piraí, usando de suas atribuições legais, e ainda por se tratar da casa do povo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar que esta nobre Delegacia de Polícia, nos encaminhe um documento oficial que conste de forma discriminada o histórico dos últimos dos casos de crimes de violência contra a mulher em nosso Município, desde a criação da Lei nº 11.340/06 “Maria da Penha” até a presente data.

Tal medida se torna necessária, tendo em vista o grande interesse desta Casa de Leis em colaborar num conjunto de políticas públicas destinadas a suportar a redução da violência doméstica e familiar contra a mulher em nosso Município.

Não obstante a relevância da discussão da questão também em escala global, os dados sobre a violência doméstica e familiar contra mulher em nosso Município precisam ser expostos, especialmente quando confrontados com a realidade “pacífica” às vezes mascarada.

Esta Casa tem o intuito de realizar atividades diversas, todas com o objetivo de criar e/ou apoiar mecanismos que minimizem os efeitos suportados pelas mulheres.

Contanto com o apoio desta Nobre Delegacia de Polícia, representada neste ato por Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Ilmo Sr. Dr. Renato José Mascarenhas Perez
Delegado de Polícia da 94 Delegacia de Policia do Estado do Rio de Janeiro
Piraí-RJ

[Handwritten signature]
50334780